



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

INDICAÇÃO Nº. 098/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciados no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem respeitosamente, apresentar indicação ao Poder Executivo, a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo requerendo, desde já, seja o presente submetido ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Empreender esforços necessários para que o processo de Biometria para a emissão de Carteira de Motorista seja feito no Município.

JUSTIFICATIVA

A indicação parte da necessidade de um melhor atendimento aos municípios, que precisam se deslocar de Jaguaré para fazer este processo, que não é demorado, e gera bastante desconforto. Os nossos cidadãos saem da cidade para acessar o serviço e, principalmente quando se depende do transporte coletivo, acabam por perder um dia para a sua execução, visto que não há horários de ônibus disponíveis a todo tempo para a linha Jaguaré x São Mateus e vice versa.

A disponibilização da coleta biométrica nas agências é muito importante para a população do município, porque facilitará o acesso aos serviços de Habilitação do Detran e nossos cidadãos não precisariam mais se deslocar para outros municípios próximos para fazer a foto, coletar as suas digitais e assinatura, o que agilizará seus procedimentos e a entrega da documentação.

Sabendo desta necessidade, e que já existe um programa de expansão dos atendimentos na área de habilitação do Governo do Estado, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran/ES), inclusive já instalados em Pedro Canário e Ecoporanga recentemente, entendo que a proposição é justa e atingível, diante do fato de que tais municípios têm quantidade de habitantes menor do que Jaguaré.

Pelo exposto, esperamos que o Executivo acolha a presente indicação com sua devida urgência em todos os seus termos.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador